



SUMÁRIO

- EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N 004, 005 E 006 2025 E INEX 005-2025.



Dispensa



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, 56, Centro, CEP 44915-000, São Gabriel - Bahia

Fone: (74) 3620-2478 CNPJ: 16.251.514/0001-50

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum), para suprir as necessidades de abastecimento da frota de veículos próprios ou locados para a Câmara Municipal.

Contratado: POSTO SÃO GABRIEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.735.460/0001-11

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses

Valor Total: R\$ 60.768,00 (sessenta mil setecentos e sessenta e oito reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel, 06 de fevereiro de 2025

DELZA ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, 56, Centro, CEP 44915-000, São Gabriel - Bahia

Fone: (74) 3620-2478 CNPJ: 16.251.514/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, torna público que firmou contrato nº 007/2025 com a empresa **POSTO SÃO GABRIEL LTDA**, inscrito no CNPJ nº **10.735.460/0001-11**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum), para suprir as necessidades de abastecimento da frota de veículos próprios ou locados para a Câmara Municipal, pelo valor total de **R\$ 60.768,00 (sessenta mil setecentos e sessenta e oito reais)**, cujo contrato terá sua duração pelo período de 06 (seis) meses, vigorando a partir de sua assinatura, objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato.

São Gabriel, 06 de fevereiro de 2025.

Luci Gleide Amorim dos Santos Cardoso
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, 56, Centro, CEP 44915-000, São Gabriel - Bahia

Fone: (74) 3620-2478 CNPJ: 16.251.514/0001-50

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de preparação, organização e digitalização de documentos oficiais, gestão digital de documentos e salvaguarda em PDF, pesquisável em unidade de armazenamento da entidade e em nuvem de sua responsabilidade, disponibilidade de técnico in loco, com utilização de equipamentos de digitalização próprios, para a Câmara Municipal de São Gabriel.

Contratado: L. E. MARQUES CAVALCANTE, inscrito no CNPJ nº 27.113.904/0001-80

Prazo de Vigência: 11 (onze) meses

Valor Total: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel, 06 de fevereiro de 2025

DELZA ALVES DE SOUZA

Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, 56, Centro, CEP 44915-000, São Gabriel - Bahia

Fone: (74) 3620-2478 CNPJ: 16.251.514/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, torna público que firmou contrato nº 008/2025 com a empresa **L. E. MARQUES CAVALCANTE**, inscrito no CNPJ nº **27.113.904/0001-80**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de preparação, organização e digitalização de documentos oficiais, gestão digital de documentos e salvaguarda em PDF, pesquisável em unidade de armazenamento da entidade e em nuvem de sua responsabilidade, disponibilidade de técnico in loco, com utilização de equipamentos de digitalização próprios, para a Câmara Municipal de São Gabriel, pelo valor total de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, cujo contrato terá sua duração pelo período de 11 (onze) meses, vigorando a partir de sua assinatura, objeto da Dispensa de Licitação nº 005/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato.

São Gabriel, 06 de fevereiro de 2025.

Luci Gleide Amorim dos Santos Cardoso
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, 56, Centro, CEP 44915-000, São Gabriel - Bahia

Fone: (74) 3620-2478 CNPJ: 16.251.514/0001-50

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados com módulos de folha de pagamento sistema do Portal do Servidor e patrimônio, incluída a implantação, migração de dados, parametrização, suporte técnico manutenção e treinamentos para os usuários para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel.

Contratado: NILTON FAGUNDES JUNIOR – EPP, inscrito no CNPJ nº 13.927.630/0001-58

Prazo de Vigência: 11 (onze) meses

Valor Total: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel, 06 de fevereiro de 2025

DELZA ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, 56, Centro, CEP 44915-000, São Gabriel - Bahia

Fone: (74) 3620-2478 CNPJ: 16.251.514/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, torna público que firmou contrato nº 009/2025 com a empresa **NILTON FAGUNDES JUNIOR – EPP**, inscrito no CNPJ nº **13.927.630/0001-58**, objetivando a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados com módulos de folha de pagamento sistema do Portal do Servidor e patrimônio, incluída a implantação, migração de dados, parametrização, suporte técnico manutenção e treinamentos para os usuários para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel, pelo valor total de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, cujo contrato terá sua duração pelo período de 11 (onze) meses, vigorando a partir de sua assinatura, objeto da Dispensa de Licitação nº 006/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato.

São Gabriel, 06 de fevereiro de 2025.

Luci Gleide Amorim dos Santos Cardoso
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, 56, Centro, CEP 44915-000, São Gabriel - Bahia

Fone: (74) 3620-2478 CNPJ: 16.251.514/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços jurídicos na defesa dos interesses da Câmara Municipal de São Gabriel/BA, com foco na Prestação de serviço técnico profissional especializado, de advocacia, assessoria e consultoria jurídicas à Câmara Municipal de São Gabriel/BA, especialmente na área de Direito Público, com atuação no assessoramento da Mesa Diretora da Câmara Municipal, de modo a realizar todos os atos jurídicos necessários ao atendimento das necessidades do contratante.

Contratado: GLAUCO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de Vigência: 11 (onze) meses;
06/02/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, 56, Centro, CEP 44915-000, São Gabriel - Bahia

Fone: (74) 3620-2478 CNPJ: 16.251.514/0001-50

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel – BA, 06 de fevereiro de 2025.

DELZA ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, 56, Centro, CEP 44915-000, São Gabriel - Bahia

Fone: (74) 3620-2478 CNPJ: 16.251.514/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

A câmara Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 010/2025 com a Empresa GLAUCO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 07.802.086/0001-15, para Prestação de Serviços jurídicos na defesa dos interesses da Câmara Municipal de São Gabriel/BA, com foco na Prestação de serviço técnico profissional especializado, de advocacia, assessoria e consultoria jurídicas à Câmara Municipal de São Gabriel/BA, especialmente na área de Direito Público, com atuação no assessoramento da Mesa Diretora da Câmara Municipal, de modo a realizar todos os atos jurídicos necessários ao atendimento das necessidades do contratante, pelo valor total de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, cujo contrato terá vigência pelo período de 11 (onze) meses, vigorando a partir da sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025. São Gabriel, 06 de fevereiro de 2025.

Luci Gleide Amorim dos Santos Cardoso
Agente de Contratação